

Publicado Relatório Semestral de Acompanhamento da Agenda Regulatória

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias-periodo-eleitoral/publicado-relatorio-semestral-de-acompanhamento-da-agenda-regulatoria/ig-relatorio-ag-regulatoria-1500-x-1100-px.png/@@images/100b6d3e-17b0-499d-8e26-849f06e3a0b0.png>

Em atendimento ao art. 4º da [Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2021](#), que aprovou a Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022, a Coordenação-Geral de Normatização elaborou o Relatório Semestral de Acompanhamento da Agenda Regulatória.

O objetivo é dar ampla transparência e visibilidade aos projetos considerados prioritários pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como prestar informações atualizadas para a sociedade.

Destaca-se que todos os projetos com previsão de início na Fase 2, ou seja, cujo início do processo regulatório deve acontecer em até 1 ano e 6 meses, foram formalmente iniciados.

Também foram atualizadas as etapas dos projetos de normatização para os projetos constantes da Agenda Regulatória, conforme sintetizado na planilha a seguir:

Tabela - Andamento dos itens da Agenda Regulatória 2021-2022

Item da Agenda Regulatória	Termo de Abertura de Projeto de Regulamentação	Tomada de Subsídios*	Consulta Interna	AIR	Consulta Pública e Audiência Pública	Análise Jurídica	Deliberação pelo Conselho Diretor	Projeto iniciado no prazo determinado pela Agenda Regulatória
Regimento Interno da ANPD	NA	NA	NA	NA	NA	✓	✓	✓
Planejamento Estratégico da ANPD	NA	NA	NA	NA	NA	NA	✓	✓
Proteção de dados e da privacidade para pequenas e médias empresas, startups e pessoas físicas que tratam dados pessoais com fins econômicos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Estabelecimento de normativos para aplicação do art. 52 e seguintes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

da LGPD - Norma de fiscalização e aplicação de sanção				
Estabelecimento de normativos para aplicação do art. 52 e seguintes da LGPD - Norma de sanção e dosimetria**	✓	✓	✓	✓
Comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação	✓	✓		✓
Relatório de impacto à proteção de dados pessoais	✓	✓		✓
Encarregado de proteção de dados pessoais	✓	✓		✓
Transferência Internacional de dados pessoais	✓	✓		✓

Fonte: Elaboração pela equipe da Coordenação-Geral de Normatização

NA – Não se aplica

* Nos termos da Portaria nº 16, de 8 de julho de 2021, que estabeleceu os procedimentos de regulamentação da ANPD, a tomada de subsídios inclui reuniões e estudos internos conduzidos pela equipe técnica da ANPD.

** O projeto relacionado ao estabelecimento de normativos para aplicação do art. 52 e seguintes da LGPD foi dividido em dois instrumentos normativos. A proposta de norma de fiscalização e aplicação de sanção tem por objetivo apresentar as fases do processo fiscalizatório, como monitoramento, orientação e prevenção, além de estabelecer as fases do processo administrativo sancionador. Já a proposta da norma de sanção e dosimetria tem por finalidade estabelecer os critérios para aplicação das sanções previstas nos arts. 52 e 53 da LGPD, bem como as metodologias para cálculo do valor das sanções de multa.

O [Relatório Semestral de Acompanhamento da Agenda Regulatória](#) também está disponível na seção de [Auditoria](#) do sítio eletrônico da ANPD.

Fonte: [ANPD](#), em 07.07.2022.